



PRUEBA DE CERTIFICACIÓN NIVEL INTERMEDIO

PORTUGUÉS MUESTRA

CONVOCATORIA ORDINARIA

COMPRENSIÓN DE LECTURA

Duración de la prueba: 50 minutos

Datos del candidato

Apellidos: _____

Nombre: _____ Grupo/Tribunal: _____ Nº Orden: _____

- No abra el cuadernillo de examen hasta que se lo indique su profesor.
- Las tareas deben escribirse con **bolígrafo negro o azul** (no con lápiz) y en el espacio indicado. **No escriba en las zonas sombreadas.**
- **Haga todas las tareas.** Al principio de cada tarea hay un ejemplo ilustrativo con el número cero.
- Al final de la prueba entregue dentro del cuadernillo todo el papel de borrador utilizado.
- Permanezca en su asiento hasta que el profesor indique el final de la prueba.

Puntuación en la destreza por tareas:

Tarea 1: _____ puntos

Tarea 2: _____ puntos

_____/20 ➔ Apto [10] – No Apto

Tarefa 1

Instruções sobre o exercício.

Leia o texto e responda às questões apresentadas no fim, escolhendo verdadeiro ou falso para cada afirmação, como no exemplo (pergunta número zero)

Pontuação: 5 perguntas x 2 pontos = 10 pontos

	VERD.	FALSO	
0. O Primeiro-ministro britânico não tem esperanças nas conversações		X	✓
1. Se a Comunidade Europeia não atender os requerimentos do governo britânico, o tratado europeu pode ser rejeitado.			
2. Os requerimentos que estabelece o governo britânico podem ter vantagens para os parceiros internacionais.			
3. O Governo britânico faz questão de não partilhar algumas questões com a União Europeia.			
4. Depois de o tratado ficar assinado, os britânicos virão a assumir os direitos fundamentais dos cidadãos da UE.			
5. A maioria dos cidadãos britânicos está em contra de realizar um novo referendo.			

	10
--	-----------

Tarefa 2

Instruções sobre o exercício.

Leia o texto e responda às questões apresentadas no fim, escolhendo apenas uma opção para cada pergunta, como no exemplo (pergunta número zero).

Pontuação: 5 perguntas x 2 pontos = 10 pontos

0. Dois Tribunais legais condenaram...

a) o queixoso Adelino Teixeira por ter construído um muro.		
b) a Direcção-Geral de Portos por ter danificado várias moradias.	X	✓
c) o Estado português por não ter evitado a queda de várias casas.		

1. O mar chegou até várias casas da zona da Apúlia...

a) por causa do movimento das dunas próximas ao esporão.		
b) por causa do desgaste das terras provocado pelo levantamento de um esporão.		
c) por causa de o esporão impedir o movimento natural das terras.		

2. No ano de 1990...

a) começaram os efeitos destrutores da erosão.		
b) começou a ser reparado o esporão por causa da erosão.		
c) começaram a ser reparadas as moradias afectadas pela erosão		

3. Face à petição do queixoso de receber indemnização, o Estado considerou...

a) não poder pagar por causa de a habitação ser de domínio público.		
b) não poder pagar por causa de a erosão ser um efeito de cariz natural.		
c) Ambas as respostas a) e b) estão certas.		

4. O governo considerou a habitação de Adelino Teixeira pertencer ao Estado...

a) por ela ter sido construída dentro de um espaço público.		
b) pelo facto de a casa não respeitar uma distância mínima com o mar.		
c) pelo facto de a casa ter sido comprada ao Estado em 1996.		

5. Graças às investigações levadas a cabo pela Universidade do Minho...

a) Adelino Teixeira foi exculpado de ter invadido um domínio público.		
b) o ministério do ambiente foi responsabilizado pelos danos provocados pelo esporão.		
c) Nenhuma das respostas anteriores é certa.		

	10
--	-----------

MUESTRA

Texto tarefa 1

UE: Brown admite referendo se tratado não respeitar exigências britânicas.

O primeiro-ministro britânico, Gordon Brown, avisou hoje que Londres poderá vetar ou sujeitar a referendo o novo tratado europeu se as exigências do país não forem atendidas no texto actualmente em discussão, apesar de acreditar num bom resultado das negociações.

Brown tem resistido à pressão do Partido Conservador, da oposição interna e dos sindicatos para sujeitar a referendo o tratado que deverá ser aprovado na próxima cimeira europeia, a 18 e 19 de Outubro em Lisboa. Para o primeiro-ministro, o texto em discussão não introduz alterações fundamentais à legislação e autonomia nacional, pelo que poderá ser ratificado por via parlamentar, com aprovação garantida, ao contrário do que sucede com a consulta popular num país tradicionalmente anti-europeísta.

No entanto, o líder trabalhista fez hoje questão de deixar um aviso aos parceiros europeus, sublinhando que poderá rever a sua posição se não forem atendidas as condições que definiu para a aprovação do tratado.

“Sempre disse que se as nossas ‘linhas vermelhas’ não forem respeitadas vamos vetar o tratado ou submetê-lo a referendo”, afirmou Brown, durante uma conferência de imprensa em Londres, apesar de se manifestar optimista sobre o rumo das negociações. “Acredito que as ‘linhas vermelhas’ serão alcançadas e vamos mostrar que, durante as negociações, conseguimos persuadir os nossos parceiros europeus de que aquilo que queremos é adequado não apenas para nós, mas também para eles”, acrescentou.

Entre as condições definidas pelo Reino Unido conta-se a manutenção sob soberania britânica de questões de política externa e de segurança nacional, a independência de Londres na gestão de fundos da segurança social e a opção de participar ou não em áreas da futura política europeia de Justiça e Assuntos Internos.

O Reino Unido recusa ainda ficar vinculado à Carta dos Direitos Fundamentais dos cidadãos da UE, que deverá ser proclamada pelos Estados membros e mencionada no texto do futuro Tratado. A questão do referendo ao novo Tratado europeu vai ser abordada amanhã no Parlamento por iniciativa do partido Conservador britânico, que se opõe ao documento por considerarem que transfere poderes nacionais para Bruxelas.

Uma sondagem publicada pelo "Daily Telegraph", no início do mês, indicava que a maioria dos eleitores, 64 por cento, são a favor da realização de um referendo. O mesmo inquérito concluía que apenas seis por cento dos britânicos acredita existirem diferenças "substanciais" entre o novo tratado e a Constituição Europeia.

Texto tarefa 2

Tribunal condena Estado devido a erosão costeira causada por esporão

Os tribunais Administrativo e da Relação do Porto deram provimento a uma queixa de um morador na Apúlia, Esposende, considerando que o Estado é culpado da erosão da costa por ter construído um esporão de pedra com 300 metros.

A decisão, inédita em Portugal, foi tomada após uma batalha jurídica desencadeada em 1993 pelo proprietário da casa, Adelino Augusto Rebelo Teixeira, contra o Ministério do Ambiente, pedindo uma indemnização pelo facto de a erosão causada pelo esporão ter levado o mar até junto de várias casas que se localizam junto às dunas, colocando-as em perigo. O Tribunal Administrativo do Porto condenou o Estado a pagar 60 mil euros por danos patrimoniais e morais ao queixoso, depois de concluir que a construção do esporão pela Direcção-Geral de Portos, em 1987, deu origem ao desassoreamento da praia e à conseqüente progressão do mar. Anos depois, os proprietários da zona repararam que, com a construção do “paredão”, a areia desaparecera e o mar galgara, pelo menos, 14 metros por ano. Depois de várias queixas à Direcção-Geral de Portos, para que fosse travado o avanço do mar, em 1990, as autoridades colocaram uma estrutura de pedra junto das casas para evitar a sua queda iminente, dado que as ondas começaram a atingir os alicerces. Uma das casas até chegou a ruir, e a pesar dos graves danos, isso só não sucedeu com a habitação de Adelino porque foi feito o reforço da zona lateral com pedras para prevenir o avanço do mar. Mesmo assim, esta obra chegou a ser inicialmente travada pela autarquia e foi contestada pelos pescadores da Apúlia, indignados com o facto de não lhes serem também autorizadas obras idênticas.

Na resposta à petição principal de uma indemnização por danos materiais e morais, o Ministério argumentou que o Estado nada teria a pagar por causa de o avanço do mar ter “causas naturais” e que, mais a mais, o edifício estava em “domínio público marítimo”, sendo, portanto, pertença do Estado. Mas os juízes, nas várias instâncias, consideram sempre que a casa, sita nas Pedrinhas, Apúlia, não se encontra no chamado domínio público marítimo. Esta tese, matida pelo Governo, baseiava-se no facto de a casa estar a menos de 50 metros das ondas, mas foi evidenciado que tal se deveu à erosão, dado que, em 1996, quando foi comprado, o edifício distava mais de 150 metros do mar.

Estas duas teses vieram, no entanto, a ser rejeitadas pelos tribunais, que se basearam em estudos da Universidade do Minho, que responsabilizavam o esporão pela erosão da costa na zona. O esporão vai, agora, ser totalmente demolido, de acordo com o Plano de Ordenamento do Parque Litoral Norte, entidade entretanto criada. Uma decisão que abrange também as restantes casas da costa entre a Apúlia e Fão-Ofir, em Esposende, já que atribui a plena propriedade aos donos.

Esta situação poderá prejudicar os objectivos do Polis de Esposende, que tencionava demolir várias casas, entre elas algumas nas Pedrinhas, coisa que só poderá ser feita caso o Estado as compre “a preço de mercado”. A ser assim, a verba de 4,6 milhões de euros prevista para demolições no Plano de Ordenamento poderá mais do que quintuplicar.